



Prefeitura da Estância de S. Jo

00806

impos

1.7.01-R

Estado de São Paulo

Em

de

de 195

Of.

1-5-01
8

1-5-01

L E I Nº 550

De 28 de abril de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos, de
creta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pú-
blica a Associação Josèense de Ensino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 28 de abril de 1958.

Dr. Donato Mascarenhas Filho
Dr. Donato Mascarenhas Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente
e Pessoal, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquen-
ta e oito.

Jose Machado
Jose Machado
Chefe da S. E. P.

ec/.-